CORENBA
Fls 59
Servidor

Termo de Referência

Aquisição de purificadores de água • Processo Administrativo nº 116/2026

Conselho Regional de Enfermagem da Bahia • Coren BA

Autarquia federal de fiscalização profissional • Lei nº 5.905/1973 • CNPJ nº 15.679.277/0001-60. Unidade requisitante: Departamento Administrativo, DEADM.

Este Termo de Referência estabelece as condições de seleção, execução, recebimento e pagamento da contratação descrita abaixo, pela Lei nº 14.133/2021. Seus anexos integram as especificações e os registros de fiscalização.

Minuta para validação e aprovação. Os campos amarelos identificam informações ainda não comprovadas; os formulários de execução serão preenchidos somente quando ocorrer o respectivo ato.

Condição	Definição
Seleção	Dispensa eletrônica em razão do valor • art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Julgamento	Menor preço do item, para cinco unidades
Valor estimado	R$ 712,62 por unidade • R$ 3.563,10 no total
Execução	Entrega das cinco unidades, kits e instalação das unidades de uso imediato
Prazos	Entrega e instalação em até 15 dias úteis da nota de empenho e ordem de fornecimento
Formalização	Contrato escrito • vigência de 90 dias, conforme item 1.4
Garantia	Mínimo de 12 meses do recebimento definitivo

1 Condições gerais da contratação

1 1 Objeto natureza e regime jurídico

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de cinco purificadores de água novos, de primeiro uso, destinados ao fornecimento de água natural e refrigerada nas unidades do Coren BA, incluindo embalagem, transporte, descarga, kit de instalação para

todas as unidades, instalação e testes das unidades de uso imediato, manuais, garantia e despesas necessárias ao recebimento regular.

1.1.2. O objeto é classificado como bem comum e material permanente, com padrões de qualidade e desempenho definidos por especificações usuais de mercado, sem indicação de marca ou modelo.

1.1.3. A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 65/2021, nº 67/2021, nº 77/2022 e nº 81/2022, a regulamentação interna do Coren BA e as normas de segurança, qualidade e avaliação da conformidade aplicáveis ao produto.

1 2 Quantidade e especificações mínimas

Item	Descrição	Qtd	Unitário	Total
1	Purificador de água natural e refrigerada, novo, com kit de instalação e garantia	5	R$ 712,62	R$ 3.563,10

1.2.1. Os equipamentos fornecerão água natural e refrigerada; terão reservatório interno de até dois litros, refrigeração por compressor ou sistema eletrônico, elemento filtrante substituível e possibilidade de fixação em parede, com suportes e acessórios compatíveis. Admite-se modelo que também possa ser utilizado em bancada, desde que apto à instalação em parede exigida no DFD.

1.2.2. O produto terá vazão nominal de filtragem de, no mínimo, 45 litros por hora, capacidade nominal de refrigeração de, no mínimo, um litro por hora, duas saídas ou comandos independentes, gabinete resistente e lavável e kit completo. Serão admitidas soluções equivalentes ou superiores que atendam à necessidade e à infraestrutura disponível.

1.2.3. A alimentação será bivolt automática ou na tensão definida para cada local antes da divulgação do Aviso, conforme Anexo II, vedado transformador externo como solução permanente. A ordem de fornecimento reproduzirá as condições previamente divulgadas.

1.2.4. O modelo observará os requisitos de avaliação da conformidade aplicáveis aos equipamentos para consumo de água, especialmente a Portaria Inmetro nº 102/2022, com alterações da Portaria nº 188/2026, e os requisitos de segurança elétrica da Portaria nº 148/2022, conforme incidência, prazos de transição e normas vigentes aplicáveis ao produto.

1 3 Destinação planejada

1.3.1. A distribuição proposta, sujeita à ratificação da unidade requisitante, é de uma unidade para Salvador, uma para Cachoeira, uma para Irecê e duas de reserva na Sede, totalizando

cinco. Os locais, tensões e instalações do Anexo II serão confirmados antes da divulgação. A proposta corrige a soma do DFD sem ampliar a quantidade adquirida.

1.3.2. Todas as unidades serão entregues em embalagem original, com kit, manuais, garantia e número de série. As unidades de uso imediato serão instaladas e testadas; as reservas serão entregues no local de guarda definido e preservadas para instalação futura pelo Coren BA.

1.3.3. O remanejamento patrimonial posterior será decisão interna e não alterará o início da garantia, contado do recebimento definitivo de cada equipamento.

1 4 Critério de julgamento prazo e formalização

1.4.1. A seleção ocorrerá por dispensa eletrônica em razão do valor, pelo menor preço do item, considerado o total de cinco unidades e o atendimento integral das especificações.

1.4.2. A entrega, instalação das unidades de uso imediato e testes ocorrerão em até quinze dias úteis do recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento, com contrato eficaz.

1.4.3. A contratação será formalizada por contrato administrativo escrito, conforme minuta anexa ao Aviso, acompanhado de nota de empenho e ordem de fornecimento. A opção pelo contrato, embora admissível instrumento substitutivo pelo art. 95, I, facilita o registro da instalação em três unidades e da garantia. Não haverá contratação verbal.

1.4.4. Não será exigida garantia de execução, em razão do valor reduzido, do prazo de entrega e do pagamento após o recebimento regular, sem afastar a garantia técnica dos bens.

1.4.5. A vigência será de noventa dias da assinatura, sem prejuízo do prazo de entrega de quinze dias úteis e da garantia. A execução dependerá da eficácia decorrente da divulgação no PNCP, da nota de empenho e da ordem de fornecimento.

1.4.6. Por se tratar de fornecimento por escopo, eventual não conclusão no prazo observará o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem afastar a mora e as medidas cabíveis quando houver culpa da CONTRATADA. A garantia subsistirá após o encerramento.

1.4.7. Os preços serão fixos durante um ano contado da data do orçamento estimado definitivo: data da conclusão do orçamento estimado no relatório de preços da seleção, a identificar no contrato. Após a anualidade, as obrigações iniciadas e concluídas depois dessa data poderão ser reajustadas pelo IPCA divulgado pelo IBGE, observado o atraso imputável à CONTRATADA e sem duplicidade. Reajustes seguintes respeitarão interregno anual, com cálculo pela relação entre o índice do aniversário e o índice da data base e registro por apostila. Na indisponibilidade do índice definitivo, caberá cálculo provisório e ajuste posterior;

extinto o índice, será adotado o substituto legal ou outro pactuado formalmente. Preserva-se a recomposição extraordinária nas hipóteses legais.

2 Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. O Documento de Formalização da Demanda registra a necessidade de substituição de equipamentos com falhas em Cachoeira, Salvador e Irecê. O Termo de Consolidação do Planejamento propõe atendimento às três unidades e reserva de dois aparelhos, mediante ratificação da unidade requisitante.

2.2. Conforme informações da chefia requisitante no DFD, o equipamento de Cachoeira atingiu o fim da vida útil, o da Sede apresenta vazamento com dificuldade de obtenção de peças e o de Irecê tem falha de refrigeração cujo reparo foi considerado antieconômico. Esta motivação utiliza o relato administrativo recebido, sem afirmar exame independente de laudos não encaminhados. Os relatórios já existentes poderão ser identificados nos autos, sem exigir novo diagnóstico apenas para repetir a demanda.

2.3. A reserva de dois equipamentos proposta no planejamento permite reposição de falhas supervenientes nas unidades. A destinação a Vitória da Conquista foi retirada por não corresponder às necessidades individualizadas no DFD. Eventual modificação dependerá de validação expressa antes da divulgação.

2.4. Dispensa-se a elaboração de ETP em documento separado, conforme art. 14, I, da IN SEGES nº 58/2022, por se tratar de aquisição comum de baixo valor para substituições identificadas. O Termo de Consolidação do Planejamento registra necessidade, alternativas, quantitativo, escolha da compra, sustentabilidade e análise simplificada de riscos. A decisão será ratificada pela autoridade ao aprovar a instrução.

2.5. O enquadramento no art. 75, inciso II, observará o limite atualizado para 2026, de R$ 65.492,11, a pesquisa final e o somatório anual das despesas da unidade gestora com objetos do mesmo ramo de atividade, afastado fracionamento indevido.

2.6. A unidade requisitante validará necessidade, quantitativos, locais, especificações e condições operacionais e promoverá a compatibilização do DFD com a distribuição final, preservado o documento original.

2.7. O DFD afastou a aquisição por suprimento de fundos por se tratar de material permanente. O atendimento ocorrerá por processo formal, empenho, recebimento e incorporação patrimonial.

2.8. A necessidade de celeridade reforça a prioridade da instrução. O fundamento adotado é a dispensa por valor, sem pressupor hipótese emergencial não demonstrada nos autos.

3 Descrição da solução e ciclo de vida

3.1. A solução compreende aquisição de equipamentos novos e completos, entrega das cinco unidades, kits, instalação e testes das unidades de uso imediato, orientação inicial, manuais, termos de garantia e atendimento durante a garantia.

3.2. A solução utiliza equipamentos compactos, com refrigeração e elemento filtrante substituível, próprios para instalação em parede nos pontos existentes, conforme a necessidade documentada no DFD.

3.3. O ciclo de vida envolve aquisição, incorporação patrimonial, uso, troca periódica do elemento filtrante, assistência em garantia e descarte ambientalmente adequado. Refis adicionais e manutenção após a garantia não integram esta contratação.

3.4. Não estão incluídas obras civis, criação de ponto hidráulico ou adequação elétrica estrutural. A instalação pressupõe infraestrutura compatível, com ponto de água, escoamento quando necessário e tomada adequada.

3.5. As reservas permanecerão em local seco, protegido e compatível com as orientações do fabricante, com embalagem, número de série e acessórios preservados para futura movimentação e instalação pelo Coren BA.

3.6. Pretende-se disponibilizar água natural e refrigerada nas unidades prioritárias e manter reserva identificada, conforme a distribuição aprovada, sem obrigação indeterminada de fornecimento, instalação ou manutenção.

4 Requisitos da contratação

4 1 Requisitos do produto

4.1.1. O equipamento será novo, sem uso, de linha regular de fabricação e entregue na embalagem original.

4.1.2. Corresponderá à marca e ao modelo indicados na proposta aceita.

4.1.3. Será acompanhado de nota fiscal, manual em português, termo de garantia e número de série.

4.1.4. Terá elemento filtrante novo, com retenção de partículas e carvão ativado ou tecnologia equivalente. Nas reservas, serão observadas as instruções do fabricante quanto a instalação, ativação e conservação.

4.1.5. Possuirá superfícies resistentes, laváveis e adequadas ao uso institucional.

4.1.6. Atenderá às normas de segurança elétrica, qualidade da água e avaliação da conformidade compulsória aplicáveis.

4.1.7. Apresentará etiquetas, selos e informações obrigatórias e certificação ou registro verificável quando exigível, observadas as regras de transição aplicáveis ao modelo.

4.1.8. Será acompanhado de kit e acessórios para instalação ordinária.

4 2 Garantia e assistência

4.2.1. A garantia mínima será de doze meses do recebimento definitivo, ou prazo superior oferecido, abrangendo peças, mão de obra, transporte, diagnóstico, reparo e substituição quando o vício não puder ser corrigido.

4.2.2. A CONTRATADA acionará e acompanhará a assistência, ainda que prestada por rede autorizada, sem transferir ao Coren BA o ônus de intermediar a garantia.

4.2.3. O atendimento começará em até dois dias úteis da comunicação e terminará em até dez dias úteis, salvo prazo técnico justificado e aceito pela fiscalização. Ultrapassado o prazo sem solução, haverá substituição por equipamento equivalente ou superior.

4.2.4. A garantia abrangerá as reservas desde o respectivo recebimento definitivo. A ausência de instalação imediata não excluirá vício de fabricação, avaria de origem ou desconformidade.

4.2.5. A garantia incluirá retirada, transporte e reinstalação necessária, sem custo. Mau uso somente excluirá cobertura quando tecnicamente comprovado.

4 3 Sustentabilidade amostra e subcontratação

4.3.1. As embalagens protegerão os produtos e reduzirão resíduos. Materiais recicláveis e componentes substituídos receberão destinação ambiental adequada.

4.3.2. Não será exigida amostra prévia. A proposta será verificada por catálogo, ficha técnica, manual, certificação e consulta ao fabricante, sem prejuízo da inspeção no recebimento.

4.3.3. Não será admitida subcontratação do fornecimento. Transportadora e assistência autorizada poderão atuar sob responsabilidade integral da CONTRATADA.

5 Modelo de execução do objeto

5 1 Entrega e instalação

5.1.1. A entrega ocorrerá nos endereços do Anexo II, definidos antes da divulgação e reproduzidos na autorização, com frete, seguro e descarga incluídos. A CONTRATADA instalará e testará as unidades de uso imediato e entregará as reservas no local de guarda indicado, com embalagem e acessórios preservados.

5.1.2. O agendamento terá antecedência mínima de um dia útil e observará regras de acesso e horário das unidades.

5.1.3. A CONTRATADA entregará relação com marca, modelo, número de série, local, data de instalação quando houver e prazo de garantia, para recebimento e incorporação patrimonial.

5.1.4. Para as reservas, a relação indicará local de guarda, integridade da embalagem, acessórios e garantia. O primeiro elemento filtrante será novo, observadas as orientações de instalação, ativação e conservação do fabricante.

5 2 Rejeição substituição e prazos

5.2.1. Produto avariado, divergente, usado, incompleto, sem documentação ou desconforme será rejeitado, permanecendo sob responsabilidade da CONTRATADA até retirada e substituição, em até cinco dias úteis da notificação.

5.2.2. A substituição ocorrerá sem custo e não afastará sanções pelo atraso da entrega regular em relação ao prazo original. O pagamento da unidade afetada dependerá de seu recebimento e liquidação, preservado o processamento das unidades incontroversas.

5.2.3. A reserva poderá ser rejeitada por embalagem violada, ausência de kit, divergência de número de série, avaria, falta de documentação, modelo distinto ou impossibilidade de verificar a conformidade obrigatória.

5.2.4. A entrega das cinco unidades e a instalação das destinadas ao uso imediato observarão quinze dias úteis do marco do item 1.4.2. A assistência em garantia observará os prazos do item 4.2.3.

6 Modelo de gestão da contratação

6.1. A contratação terá acompanhamento por gestor e fiscalização formalmente designados, conforme atribuições aplicáveis, para conferir prazo, quantidade, integridade, modelo, especificações, instalação, testes, documentos e garantia.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá na entrega, mediante conferência quantitativa e visual de embalagem, integridade, kit, identificação e documentação, sem aceitação definitiva.

6.3. O definitivo ocorrerá em até cinco dias úteis do provisório, após conferência de especificações, documentos e testes conforme a destinação, coordenado com o prazo de liquidação do item 7.3. A rejeição suspenderá a contagem quanto à unidade afetada durante a correção pela CONTRATADA.

6.4. O recebimento não exclui responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, segurança, divergências, danos e garantia.

6.5. As comunicações serão registradas no processo ou por meio institucional. A CONTRATADA manterá representante apto a responder durante entrega e garantia.

6.6. A fiscalização manterá relação individual das cinco unidades, vinculando marca, modelo, série, destino, instalação, recebimento, garantia e patrimônio.

7 Critérios de medição e pagamento

7.1. A medição corresponderá às unidades efetivamente entregues e recebidas definitivamente, com kits, identificação, documentos e instalação e testes quando previstos. Não haverá pagamento de unidade rejeitada ou incompleta.

7.2. A nota fiscal identificará marca, modelo, número de série, quantidade, valores unitário e total, empenho e ordem de fornecimento.

7.3. A liquidação ocorrerá em até cinco dias úteis do recebimento da nota fiscal ou cobrança equivalente, com verificação do adimplemento e recebimento definitivo. Poderá haver prorrogação motivada por igual período para diligências, conforme art. 7º, §§ 2º e 3º, da IN SEGES/ME nº 77/2022.

7.4. O pagamento ocorrerá em até cinco dias úteis da liquidação, por crédito em conta da CONTRATADA, observadas a ordem cronológica e as retenções legais. Não haverá antecipação.

7.5. Em controvérsia sobre parte do fornecimento, será processada a parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Entrega sem kits, manuais, garantia, identificação ou comprovação da conformidade não caracteriza adimplemento integral da unidade afetada. A ocorrência será motivada, sem impedir o pagamento das parcelas aceitas.

7.7. O tempo utilizado pela CONTRATADA para corrigir inconsistências de execução ou cobrança não será computado na liquidação, com registro e comunicação da suspensão e retomada da contagem.

7.8. A regularidade será verificada antes do pagamento. Irregularidade fiscal ou trabalhista isolada não autoriza reter pagamento por fornecimento executado e aceito; caberão notificação e medidas administrativas próprias, conforme art. 8º da IN SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. No atraso de pagamento imputável ao Coren BA, o valor será atualizado pelo IPCA proporcionalmente entre vencimento e pagamento, sem duplicidade pelo mesmo fato.

8 Obrigações da contratante

8.1. Emitir nota de empenho e ordem de fornecimento.

8.2. Definir antes da divulgação os locais, tensões e condições de instalação; informar os responsáveis pelo acompanhamento.

8.3. Permitir acesso e disponibilizar a infraestrutura compatível para entrega e instalação.

8.4. Designar os responsáveis pela gestão, fiscalização, recebimento e acompanhamento da garantia.

8.5. Conferir produtos, documentos, testes e números de série.

8.6. Notificar inconformidades.

8.7. Incorporar os bens ao patrimônio após o recebimento.

8.8. Pagar a despesa regularmente liquidada.

8.9. Providenciar guarda adequada das reservas.

8.10. Realizar o remanejamento e a instalação futura das unidades de reserva, observadas as instruções do fabricante.

8.11. Decidir requerimentos e pedidos de recomposição em até um mês da conclusão da instrução, prorrogável motivadamente por igual período.

9 Obrigações da contratada

9.1. Fornecer os produtos conforme a proposta e este TR.

9.2. Assumir custos de embalagem, transporte, seguro, descarga, instalações previstas, testes e garantia.

9.3. Entregar produtos novos, completos, sem avarias e com documentação.

9.4. Agendar a entrega e observar as regras de acesso.

9.5. Substituir unidades rejeitadas e corrigir falhas sem custo.

9.6. Manter as condições de habilitação durante a execução.

9.7. Responder por danos causados ao Coren BA ou a terceiros.

9.8. Acompanhar a garantia e assistência até a solução.

9.9. Preservar a confidencialidade das informações acessadas.

9.10. Dar destinação ambiental adequada às embalagens e componentes retirados em garantia.

9.11. Preservar kits, acessórios e identificação de todas as unidades e a embalagem das reservas.

9.12. Manter canais de atendimento e dados necessários à assistência durante a garantia.

9.13. Comunicar imediatamente risco, acidente, avaria ou impedimento relevante, sem ultrapassar 24 horas para comunicação formal, e não executar prestação adicional sem autorização e formalização.

10 Obrigações pertinentes à proteção de dados

10.1. As partes cumprirão a Lei nº 13.709/2018. Dados pessoais eventualmente tratados para agendamento, execução, fiscalização, recebimento e garantia serão utilizados apenas para essas finalidades e obrigações legais.

10.2. A CONTRATADA limitará o acesso aos profissionais que necessitem dos dados, adotará medidas de segurança e comunicará imediatamente incidente, acesso ou uso indevido.

10.3. Encerrada a contratação, os dados e documentos serão eliminados ou conservados apenas pelo prazo exigido por lei, auditoria ou defesa de direitos, vedada utilização para finalidade própria.

11 Infrações e sanções administrativas

11.1. Constituem infrações as condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021: inexecução parcial, inexecução parcial com grave dano, inexecução total, omissão de documentos exigidos, não manutenção da proposta, recusa injustificada em formalizar a contratação, retardamento injustificado, falsidade, fraude, comportamento inidôneo, atos destinados a frustrar a seleção e atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. A advertência será cabível para inexecução parcial que não justifique penalidade mais grave. O impedimento de licitar e contratar, por até 3 (três) anos, terá o alcance do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A declaração de inidoneidade, de 3 (três) a 6 (seis) anos, observará as hipóteses e a abrangência do § 5º do mesmo artigo.

11.3. Na execução, a multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento) dessa parcela. A multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor do ajuste para inexecução total e de 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida para inexecução parcial grave. Para as demais infrações contratuais, a multa compensatória será de 5% do valor do ajuste, ressalvados os tipos específicos acima.

11.4. As multas de natureza sancionatória observarão os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive o piso de 0,5% e o teto de 30% do valor da contratação. A incidência proporcional sobre a parcela não afasta esses limites. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória; serão deduzidos valores relativos ao mesmo fato, evitando dupla punição.

11.5. Serão considerados a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso, agravantes e atenuantes, danos e medidas de integridade. A apuração assegurará contraditório e ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa em relação à multa e observância do art. 158 para impedimento e inidoneidade.

11.6. As sanções poderão ser cumuladas com multa, sem afastar a reparação integral do dano. A multa será recolhida em até 10 (dez) dias úteis da notificação da decisão exigível, ou descontada de créditos na forma legal, com cobrança do saldo remanescente. Serão assegurados os recursos dos arts. 166 a 168 e observados os registros e a reabilitação previstos nos arts. 161 e 163.

11.7. Os atos também tipificados na Lei nº 12.846/2013 serão apurados na forma do art. 159 da Lei nº 14.133/2021. Eventual desconsideração da personalidade jurídica observará o art. 160, com análise jurídica prévia, contraditório e ampla defesa.

11.8. Na dosimetria serão considerados a quantidade de unidades afetadas, o tempo de atraso, a destinação prioritária, o fornecimento de produto usado ou divergente, a reincidência, os danos e a adoção de providências corretivas.

12 Forma e critérios de seleção do fornecedor

12.1. A seleção ocorrerá por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 67/2021, conforme o Aviso de Contratação Direta e o critério do item 1. A proposta terá validade mínima de 60 dias e abrangerá a totalidade do objeto.

12.2. A proposta informará marca, modelo, catálogo ou ficha técnica, tensão, prazo, garantia e preços unitário e total, incluindo frete, kits, instalações previstas e todos os demais custos. O lance será pelo valor unitário e o total corresponderá a cinco vezes esse valor, observados ambos os limites estimados.

12.3. A conformidade será verificada por catálogo, ficha técnica, manual, certificação, registro ou consulta nos sistemas aplicáveis ao modelo, etiquetas obrigatórias e termo de garantia. Serão aceitas características equivalentes ou superiores, desde que comprovadas e sem redução de funcionalidade, capacidade, segurança ou garantia.

12.4. Considerado o valor estimado inferior a um quarto do limite para dispensa de compras em geral, será adotada a habilitação simplificada do art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021. Das pessoas jurídicas será exigida a regularidade fiscal federal, social e trabalhista, verificada no Sicaf ou mediante documentos equivalentes. Não serão exigidos balanço patrimonial nem atestado de experiência como requisito de habilitação, sem prejuízo dos requisitos regulatórios da atividade e da conformidade do objeto.

12.5. A participação será exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas legalmente admitidas, conforme art. 49, IV, parte final, combinado com o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Eventual exceção deverá

ser previamente motivada e refletida no Aviso. Serão observados os impedimentos legais de participação e contratação.

12.6. Antes da contratação serão verificadas a inexistência de impedimentos, a manutenção das condições exigíveis, a conformidade da proposta final e os poderes do representante para formalizar o ajuste.

13 Estimativas do valor da contratação

13.1. A referência preliminar do DFD é de R$ 725,50 por unidade. A tabela e o item 13.4 do TR recebido indicam R$ 712,62 por unidade e R$ 3.563,10 para cinco equipamentos. A transcrição desses valores não equivale à certificação de pesquisa final.

13.2. A estimativa será completada concomitantemente à seleção, conforme art. 7º, §§ 4º e 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021 e art. 16, § 1º, da IN SEGES/ME nº 67/2021. O Aviso e seu modelo de proposta formalizam a solicitação de cotações pelo sistema. O relatório registrará concorrentes, propostas, preços, comparabilidade, negociação e conclusão de compatibilidade. Havendo pesquisa válida nos autos, será aproveitada e confrontada com o resultado.

13.3. Os valores divulgados são limites administrativos da disputa, sujeitos à confirmação de compatibilidade na seleção, abrangendo o objeto completo. A Administração não contratará somente por ser a menor oferta. Ausência de competição efetiva ou preços inconsistentes exigirá referências adicionais e diligência. Alteração necessária dos limites ou do escopo demandará correção do Aviso e reabertura do prazo; não haverá majoração informal após os lances.

13.4. Valor unitário referencial e limite da disputa: R$ 712,62 (setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos). Valor total para cinco unidades: R$ 3.563,10 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos).

14 Adequação orçamentária

14.1. As despesas serão suportadas por recursos próprios do Coren BA. O planejamento recebido indica a unidade DEADM e a rubrica 6.2.2.1.2.44.90.52.003 — Máquinas e Equipamentos. A unidade orçamentária confirmará a classificação e certificará o saldo antes da contratação. A declaração própria integra o Caderno de Instrução e Atos; a indicação no TR não certifica disponibilidade.

14.2. A emissão da nota de empenho dependerá do valor adjudicado e de saldo suficiente. Obrigações de exercícios seguintes dependerão de disponibilidade e registro de dotação no momento próprio, sem execução a descoberto.

CORENBA
Fls 65
Servidor

15 Extinção do ajuste

15.1. A extinção observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e as condições do instrumento de formalização, mediante decisão motivada, com contraditório e ampla defesa quando cabíveis. Serão apurados o objeto executado e aceito, os créditos devidos, os danos e as penalidades.

15.2. A extinção por culpa da CONTRATADA produzirá as consequências legais, sem prejuízo da reparação dos danos. O encerramento não elimina as obrigações de garantia nem direitos de recomposição regularmente reconhecidos.

16 Alterações

16.1. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação, disponibilidade orçamentária e instrumento formal, observados os limites do art. 125 e a vedação de transfiguração do objeto. A CONTRATADA aceitará acréscimos ou supressões unilaterais de até 25% do valor inicial atualizado. Supressão consensual poderá exceder esse limite.

16.2. A execução da parcela alterada dependerá de formalização prévia, ressalvada a hipótese estrita do art. 132. Necessidades incompatíveis com o objeto ou com os limites legais dependerão de contratação própria. Registros sem alteração contratual poderão ser feitos por apostila.

17 Casos omissos

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Coren BA segundo a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos aplicáveis, as normas técnicas do objeto, a proposta e os princípios gerais dos contratos administrativos.

18 Foro

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, para dirimir questões oriundas da contratação, em razão da natureza autárquica federal do Coren BA, ressalvada solução consensual admitida em lei.

19 Disposições finais

19.1. Integram este Termo de Referência: Anexo I, Especificações e comprovação técnica; Anexo II, Destinação e verificação de recebimento; e Anexo III, Ficha individual de recebimento e controle patrimonial.

19.2. A aprovação deste instrumento não substitui a consolidação da estimativa e a justificativa de preço ao término da seleção, a certificação orçamentária, o controle do art. 75, § 1º, a análise jurídica quando cabível e a autorização da contratação. O ajuste será divulgado no PNCP nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. Os campos técnicos e administrativos destacados serão concluídos antes da divulgação. Os modelos de controle identificados para preenchimento na execução serão utilizados pela fiscalização, sem ateste antecipado. A versão consolidada e aprovada será juntada aos autos, preservados os documentos anteriores.

CORENBA
Fls 66
Servidor

Validação e aprovação do Termo de Referência

Validação da necessidade e das condições técnicas

Valido a necessidade, os quantitativos, os locais, as especificações e as condições operacionais deste TR e do Termo de Consolidação do Planejamento, após o preenchimento dos campos técnicos. As correções expressas passam a integrar o planejamento, preservados os documentos anteriores.

Alberto Lima Santos
Chefe do Departamento Administrativo

Elaboração e consolidação pelo DETCC

Consolido as condições administrativas e contratuais deste instrumento, com base nos documentos da unidade requisitante e nos modelos da AGU identificados no processo. A validação técnica permanece com a unidade responsável pela demanda.

Marcos André de Almeida Malheiros Filho
Chefe do Departamento Técnico de Contratações e Convênios

CORENBA
Fls 66-V
Servidor

Aprovação

Após a validação técnica e o preenchimento dos campos necessários à divulgação, aprovo o presente TR e seus anexos para prosseguimento da instrução. A contratação dependerá da conclusão da seleção, da compatibilidade de preços, da disponibilidade orçamentária e do controle do limite legal.

Enf. Davi Ionei Soares Apóstolo

Presidente do Coren BA

Salvador/BA, na data das respectivas assinaturas eletrônicas.

CORENBA
Fls 67
Servidor

Anexos do Termo de Referência

Anexo I – Especificações e comprovação técnica

Requisito do TR	Comprovação
Água natural e refrigerada; reservatório de até 2 litros	Catálogo ou ficha do modelo
Vazão de filtragem mínima de 45 L/h; refrigeração mínima de 1 L/h	Ficha técnica e condições de ensaio declaradas
Refrigeração por compressor ou eletrônica; elemento filtrante substituível	Manual e catálogo
Instalação em parede, admitido equipamento também utilizável em bancada; duas saídas ou comandos independentes	Catálogo e kit completo
Alimentação bivolt automática ou tensão previamente definida; sem transformador externo permanente	Ficha elétrica
Conformidade aplicável à água e segurança elétrica; Portarias Inmetro nº 102/2022, nº 188/2026 e nº 148/2022, conforme incidência e transição	Certificação, registro e etiquetas aplicáveis ao modelo
Garantia mínima de 12 meses	Termo de garantia e compromisso do fornecedor

As capacidades mínimas reproduzem o TR recebido. A unidade requisitante, ao validar este documento, confirma sua adequação ao uso previsto. A análise das propostas verificará catálogo, condições de ensaio e compatibilidade de preços, sem aceitar produto apenas por referência comercial.

Anexo II – Destinação e verificação de recebimento

Destinação	Qtd.	Endereço e tensão	Instalação
Sede Salvador	1	Rua General Labatut, nº 273, Barris, Salvador/BA, CEP 40070-100; tensão: Bivolt	Sim
Subseção Cachoeira	1	Rua Ana Neri, nº 7, Centro, Cachoeira/BA; tensão: Bivolt	Sim
Subseção Irecê	1	Rua Aurélio José Marques, nº 47, salas 302/303, 3º andar, Centro, Irecê/BA; tensão: Bivolt	Sim
Reserva técnica	2	Rua General Labatut, nº 273, Barris, Salvador/BA, CEP 40070-100; mesma tensão da Sede, salvo definição anterior à divulgação	Futura pelo Coren BA

Total: cinco unidades. Distribuição proposta: três em uso imediato e duas de reserva. Os endereços de Cachoeira e Irecê foram consultados no portal oficial do Coren BA em 25/09/2026.

Verificação	Resultado e evidência
Quantidade, embalagem e integridade conferidas	[PREENCHER NA EXECUÇÃO]
Marca, modelo e tensão correspondem à proposta	[PREENCHER NA EXECUÇÃO]
Kits, manuais, número de série e garantia entregues	[PREENCHER NA EXECUÇÃO]
Conformidade regulatória do produto verificada	[PREENCHER NA EXECUÇÃO]
Instalação e testes das unidades de uso imediato concluídos	[PREENCHER NA EXECUÇÃO]
Reservas identificadas e conservadas conforme fabricante	[PREENCHER NA EXECUÇÃO]
Pendências corrigidas e bens incorporados ao patrimônio	[PREENCHER NA EXECUÇÃO]

A fiscalização registrará data, responsável, documentos comprobatórios e eventual prazo de saneamento. A marcação do quadro não substitui os termos de recebimento nem autoriza aceitar objeto desconforme.

CORENBA
Fls 68
Servidor

Anexo III – Ficha individual de recebimento e controle patrimonial

Marca, modelo, tensão e número de série: [PREENCHER NA EXECUÇÃO].

Patrimônio e unidade de destino: [PREENCHER NA EXECUÇÃO].

Nota fiscal e data de entrega: [PREENCHER NA EXECUÇÃO].

Kit, manuais e documentos de conformidade: [PREENCHER NA EXECUÇÃO].

Instalação e testes ou condição de reserva: [PREENCHER NA EXECUÇÃO].

Data do recebimento definitivo: [PREENCHER NA EXECUÇÃO].

Garantia e contato de assistência: [PREENCHER NA EXECUÇÃO].

Ocorrências e providências: [PREENCHER NA EXECUÇÃO].

Responsável pelo registro: [PREENCHER]. Data: [PREENCHER].

EM BRANCO